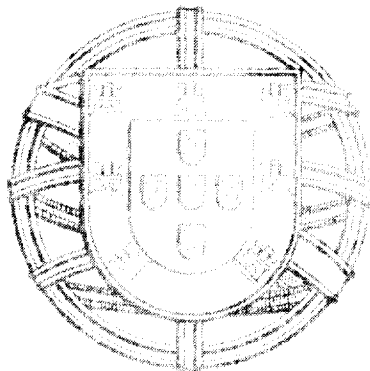




I - B
S É R I E

Esta 1.^a série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 253/91:

Alarga o quadro de pessoal do Instituto Nacional de
Investigação Agrária 1600

Ministério da Educação

Portaria n.º 254/91:

Autoriza a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de
Camões a iniciar o funcionamento de um curso de
mestrado em Direito, com as áreas de especialização
de Ciências Jurídico-Políticas, Ciências Jurídico-
-Civilísticas e Ciências Jurídico-Processuais 1600

Ministério da Saúde

Declaração n.º 44/91:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no
orçamento do Ministério para o ano de 1990 no mon-
tante de 34 413 contos 1601

Ministério do Comércio e Turismo

Declaração n.º 45/91:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no
orçamento do Ministério para o ano de 1990 no mon-
tante de 91 920 contos 1606

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 253/91

de 28 de Março

Considerando que uma auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza oriunda do quadro de efectivos interdepartamentais satisfaz o preceituado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro, por prestar serviço há mais de um ano como excedente no Instituto Nacional de Investigação Agrária;

Considerando de maior interesse a permanência da funcionária no desempenho das referidas funções na Estação Florestal Nacional;

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/84, de 3 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, que seja alargado o quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, aprovado pela Portaria n.º 452-A/86, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5-A/88, de 14 de Janeiro, e pelas Portarias n.ºs 759/88, de 25 de Novembro, 457/89, de 21 de Junho, 813/89, de 14 de Setembro, 51/90, de 22 de Janeiro, e 396/90, de 26 de Maio, em mais um lugar da categoria e carreira acima referidas, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 12 de Março de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. —
Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 254/91

de 28 de Março

A requerimento da C. E. U. — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, sob proposta apresentada pelo respectivo conselho científico e pedagógico;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizada a Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões a iniciar o funcionamento de um curso de mestrado em Direito, com as seguintes áreas de especialização:

- a) Ciências Jurídico-Políticas;
- b) Ciências Jurídico-Civilísticas;
- c) Ciências Jurídico-Processuais.

2.º As diferentes áreas de especialização do curso de mestrado subordinam-se aos seguintes temas:

- a) «A protecção dos direitos fundamentais no direito constitucional e no direito europeu» — Ciências Jurídico-Políticas;
- b) «Os novos contratos (*leasing, factoring, franchising*)» — Ciências Jurídico-Civilísticas;
- c) «Garantias judiciais fundamentais do cidadão no Estado social de direito», em conexão com «A electrónica e a eficácia da justiça» — Ciências Jurídico-Processuais.

3.º As áreas científicas do curso de mestrado são o Direito Constitucional e o Direito Público Comparado e Comunitário, o Direito Privado e o Direito Processual Civil.

4.º O curso de mestrado, em qualquer das suas especializações, incluirá simultaneamente disciplinas nucleares ou complementares de natureza obrigatória e uma ou mais disciplinas de opção, cada uma delas com uma escolaridade de duas horas semanais.

5.º O curso concluir-se-á, após aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos, com a apreciação e discussão de uma dissertação original sobre temas das áreas científicas obrigatórias das disciplinas nucleares do plano de estudos.

6.º Completada a parte escolar, terá lugar, no prazo máximo de dois anos, a apresentação da dissertação prevista no número anterior.

7.º A duração normal do curso é de um ano lectivo.

8.º As disciplinas obrigatórias em cada uma das especializações do curso de mestrado são as seguintes:

- a) Ciências Jurídico-Políticas:
Direito Constitucional — nuclear;
Direito Europeu e Comunitário — nuclear;
- b) Ciências Jurídico-Civilísticas:
Direito Civil — nuclear;
Direito Processual Civil — complementar;
- c) Ciências Jurídico-Processuais:
Direito Processual Civil — nuclear;
Direito Civil — complementar.

9.º As disciplinas de opção, relativamente a cada uma das especializações do curso, são as seguintes:

- a) Ciências Jurídico-Políticas:
Direito Romano;
Direito Civil;
Direito Processual Civil;
- b) Ciências Jurídico-Civilísticas:
Direito Romano;
Direito Europeu e Comunitário;
Direito Constitucional;
- c) Ciências Jurídico-Processuais:
Direito Romano;
Direito Europeu e Comunitário;
Direito Constitucional.

10.º Cada uma das disciplinas do curso, quer obrigatórias quer de opção, será leccionada em dois semestres.

11.º São admitidos à matrícula no curso os licenciados em Direito ou titulares de habilitação equivalente com classificação mínima de 14 valores, podendo excepcionalmente o conselho científico e pedagógico autorizar a matrícula a candidatos com classificação inferior a 14 valores cujo currículo demonstre adequada preparação científica de base e capacidade para a prática da investigação.

12.º Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico e pedagógico tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Informação final do curso de licenciatura ou de outros graus já obtidos;
- b) Currículo académico, científico, profissional e técnico;
- c) Experiência docente.

13.º O *numerus clausus*, as regras de matrícula e de inscrição, o regime de presenças, os métodos de avaliação de conhecimentos e de classificação para as dis-

ciplinas que integram o curso e o respectivo calendário serão fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

14.º O funcionamento de cada uma das especializações do curso fica dependente da existência na Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões de todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu regular funcionamento.

15.º Em tudo o que não estiver previsto na presente portaria aplicar-se-ão as normas legais regulamentadoras dos cursos de mestrado e subsidiariamente as normas por que se regem os cursos de licenciatura em Direito.

Ministério da Educação.

Assinada em 25 de Janeiro de 1991.

Pelo Ministro da Educação, *Alberto José Nunes Correia Ralha*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 44/91

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações ao orçamento do Estado para 1990, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	02				Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio		
						Gabinetes dos membros do Governo		
						Gabinete do Secretário de Estado Adjunto		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 000
			4.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	843
			4.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 300
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	40
			4.01.0	01.01.11		Subsídio de férias e de Natal	-	497
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	340	-
			4.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	500	-
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	1 000	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			4.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	80	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	600	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.06		Comunicações	300	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	500	-
			4.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	300	-
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços	60	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	02	01				Secretaria-Geral Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: 01.00.00 01.01.00 4.01.0 01.01.05 4.01.0 01.01.06 4.01.0 01.01.10 4.01.0 01.01.11 01.02.00 4.01.0 01.02.02 01.03.00 4.01.0 01.03.02 4.01.0 01.03.03 02.00.00 02.02.00 4.01.0 02.02.08 02.03.00 4.01.0 02.03.09 <i>Total do capítulo 01</i>	- 107 - 123 - - - - - 12 3 966	123 - 50 - 70 19 24 - - 3 966
02	01	01				Planeamento e controlo de equipamentos e recursos de saúde Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: 01.00.00 01.01.00 4.01.0 01.01.01 4.01.0 01.01.02 4.01.0 01.01.03 4.01.0 01.01.05 4.01.0 01.01.06 4.01.0 01.01.07 4.01.0 01.01.10 4.01.0 01.01.11 01.02.00 4.01.0 01.02.02 4.01.0 01.02.04 4.01.0 01.02.05 01.03.00 4.01.0 01.03.02 4.01.0 01.03.03 02.00.00 02.02.00 4.01.0 02.02.02 4.01.0 02.02.06 4.01.0 02.02.07 02.03.00 4.01.0 02.03.07 4.01.0 02.03.10	- 270 - 45 - 23 - - 3 525 - 1 400 45 - - - 51 - 400 300	3 013 - 312 - 493 - - 1 400 - 245 - - 45 200 300 - 51 -

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	02	01				Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	123
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	128
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	600
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	8	-
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	6
				01.03.00		Segurança Social:		
			4.01.0	01.03.02		Abono de família	-	12
			4.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	238
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			4.01.0	02.01.04		Material de cultura	60	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	100	-
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	547	-
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	50	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	400	-
			4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	540	-
			4.01.0	02.03.06		Comunicações	1 000	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	30	-
		02				Divisão de Cooperação Técnica Internacional		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	1 150
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.07		Transportes	-	478
	03	01				Departamento de Recursos Humanos		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	727	-
			4.01.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	62
			4.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	26	-
			4.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	429
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	386
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	197
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	252	5
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	370	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			4.01.0	01.03.02		Abono de família	-	49
			4.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	14
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			4.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	1
			4.01.0	02.01.04		Material de cultura	1	7

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	03	01		02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	73	-
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	7	45
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	220	-
			4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	400
			4.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	38	-
			4.01.0	02.03.06		Comunicações	232	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	-	360
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços	9	-
	04	01				Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 324
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	1 324	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	5	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			4.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	4
			4.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	7
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	40	-
			4.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	15	-
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	75
			4.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	15
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	245
			4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	177	-
			4.01.0	02.03.06		Comunicações	292	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	-	110
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	208
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			4.01.0	07.01.07		Material de informática	75	-
			4.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	60	-
	05	01				Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	424
			4.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	424	-
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	40
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	40	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	16	-
			4.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	16
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			4.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	40
			4.01.0	02.01.04		Material de cultura	40	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	05	01		02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.01		Matérias-primas e subsidiárias	-	285
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	150	-
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	150
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	250	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			4.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	35	-
	06	01				Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	175
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	175	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	33	-
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	49	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	800
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			4.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	718	-
						<i>Total do capítulo 02</i>	14 667	14 667
03						Cuidados de saúde		
	01	01				Direcção-Geral dos Hospitais		
						Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	1 577	204
			4.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	374
			4.01.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	58
			4.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	1 577
			4.01.0	01.01.07		Gratificações	-	58
			4.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	58	-
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	58	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			4.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	126
			4.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	336
			4.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	70
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			4.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	223
			4.01.0	02.02.05		Roupas e calçado	-	64
			4.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	904
			4.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	52
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	1 548	-
			4.01.0	02.03.02		Conservação de bens	838	100
			4.01.0	02.03.03		Locação de edifícios	578	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	-	71

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
03	01	01		07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			4.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	440
	02	01				Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários		
						Direcção-Geral		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			4.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	10 808
			4.01.0	01.01.07		Gratificações	8	-
			4.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	10 800	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			4.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	250
				01.03.00		Segurança Social:		
			4.01.0	01.03.02		Abono de família	10	-
			4.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	250	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			4.01.0	02.03.03		Locação de edificios	30	-
			4.01.0	02.03.07		Transportes	-	10
			4.01.0	02.03.09		Seguros	25	-
			4.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	55
						<i>Total do capítulo 03</i>	15 780	15 780
						<i>Total do Ministério</i>	34 413	34 413

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Janeiro de 1991. — O Director, *João Gertrudes Robalo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 45/91

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas (Orçamento de 1990), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01				Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio		
						Gabinete do Ministro		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	1 536
			8.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	19	-
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	525	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01	01		02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	17
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	28
			8.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	25
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	34
				02.02.04		Alimentação:		
			8.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	24	-
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	110	-
			8.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	50	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.06		Comunicações	72	-
			8.01.0	02.03.07		Transportes	72	-
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	240	-
			8.01.0	02.03.09		Seguros	120	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	16
		02				Comissão de Aplicação de Colmas em Matéria Económica		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	-	156
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	15	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	-	7
		03				Gabinete para os Assuntos Comunitários		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	340
			8.01.0	01.01.07		Gratificações	50	-
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	15
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	115
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	272
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	14
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	25
			8.01.0	02.01.05		Outros bens duradouros	-	10
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	15
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	25
			8.01.0	20.20.08		Outros bens não duradouros	27	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	01	03		02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens	-	25
			8.01.0	02.03.07		Transportes	-	65
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	-	80
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços.....	-	165
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	13
	02					Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	96	-
			8.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	7	2
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	225	-
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	10
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	85	-
			8.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie.....	-	13
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.01.0	01.03.02		Abono de família	-	4
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	6	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	8
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	14
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	30
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	10
			8.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	30
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.01		Encargos das instalações	-	5
			8.01.0	02.03.08		Representação dos serviços	323	-
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	19
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	6
	03					Gabinete do Secretário de Estado do Turismo		
		01				Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	707
			8.01.0	01.01.08		Representação	-	17
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	16
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	484
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	124	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
01	03	01		01.03.00		Segurança Social:		
			8.01.0	01.03.03		Prestações complementares	13	-
			8.01.0	01.03.05		Acidentes em serviço	-	5
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			8.01.0	02.01.03		Material de secretaria	-	6
			8.01.0	02.01.04		Material de cultura	-	10
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	-	15
				02.02.04		Alimentação:		
			8.01.0		B	Aquisição de refeições confeccionadas	-	18
			8.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria	16	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.01.0	02.03.02		Conservação de bens	50	32
			8.01.0	02.03.07		Transportes	118	-
			8.01.0	02.03.09		Seguros	-	6
				02.03.10		Outros serviços:		
			8.01.0		B	Outros	-	251
				04.00.00		Transferências correntes:		
				04.01.00		Administrações públicas:		
				04.01.03		Serviços autónomos:		
			8.08.0		B	Instituto de Promoção Turística	5 250	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.01.0	07.01.07		Material de informática	-	10
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	7
				08.00.00		Transferências de capital:		
				08.02.00		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			8.08.0		A	Instituto de Promoção Turística	-	5 250
04		01				Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo		
						Gabinete		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.01.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	326
			8.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	9	-
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	-	11
			8.01.0	01.01.08		Representação	-	283
			8.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	207
			8.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	1 119
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.01.0	01.02.02		Horas extraordinárias	-	349
			8.01.0	01.02.04		Ajudas de custo	448	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.01.0	01.03.02		Abono de família	-	38
			8.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	198
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.01.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	28	-
			8.01.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	10
			8.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	50	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
02	01					Serviços operativos		
						Direcção-Geral do Comércio Interno		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.09.0	02.02.06		Consumos de secretaria	199	-
			8.09.0	02.02.07		Material de transporte — Peças	-	36
			8.09.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	-	150
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.09.0	02.03.01		Encargos das instalações	614	-
			8.09.0	02.03.03		Locação de edifícios	590	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.09.0	07.01.07		Material de informática	-	4
			8.09.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	9
	02					Direcção-Geral da Concorrência e Preços		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.09.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	2 886	-
			8.09.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	-	4 997
			8.09.0	01.01.07		Gratificações	130	-
			8.09.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	20
			8.09.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	500	67
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.09.0	01.02.02		Horas extraordinárias	316	-
			8.09.0	01.02.04		Ajudas de custo	-	993
			8.09.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	-	159
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.09.0	01.03.03		Prestações complementares	-	35
			8.09.0	01.03.07		Outras pensões	450	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01.00		Bens duradouros:		
			8.09.0	02.01.03		Material de secretaria	4	-
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.09.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	50	-
				02.02.04		Alimentação:		
			8.09.0		A	Aquisição de géneros para confeccionar	-	46
			8.09.0	02.02.05		Roupas e calçado	33	-
			8.09.0	02.02.06		Consumos de secretaria	-	245
			8.09.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	310	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.09.0	02.03.01		Encargos das instalações	331	-
			8.09.0	02.03.02		Conservação de bens	-	280
			8.09.0	02.03.06		Comunicações	80	-
			8.09.0	02.03.07		Transportes	3	1 054
			8.09.0	02.03.08		Representação dos serviços	60	-
			8.09.0	02.03.10		Outros serviços	-	60
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.09.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	2 803	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
02	03					Direcção-Geral da Inspeção Económica		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.09.0	01.01.01		Pessoal dos quadros	-	39 846
			8.09.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros	-	2 000
			8.09.0	01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	4 107	-
			8.09.0	01.01.07		Gratificações	-	7 000
			8.09.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	4 400
			8.09.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	4 200
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.09.0	01.03.02		Abono de família	233	-
			8.09.0	01.03.04		Cointribuições para a Segurança Social	659	-
			8.09.0	01.03.07		Outras pensões	8 662	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.09.0	02.03.03		Locação de edifícios	31 042	-
			8.09.0	02.03.06		Comunicações	8 638	-
			8.09.0	02.03.07		Transportes	4 105	-
	04					Direcção-Geral do Comércio Externo		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			8.09.0	01.01.07		Gratificações	118	-
			8.09.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	298
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:		
			8.09.0	01.02.04		Ajudas de custo	100	-
				01.03.00		Segurança Social:		
			8.09.0	01.03.07		Outras pensões	80	-
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02.00		Bens não duradouros:		
			8.09.0	02.02.06		Consumos de secretaria	900	-
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			8.09.0	02.03.01		Encargos das instalações	700	-
			8.09.0	02.03.03		Locação de edifícios	-	204
			8.09.0	02.03.04		Locação de material de informática	63	-
			8.09.0	02.03.05		Locação de outros bens	-	1 000
			8.09.0	02.03.07		Transportes	-	3 659
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			8.09.0	07.01.06		Material de transporte	1 996	-
						<i>Total do capítulo 02</i>	70 762	70 762
03						Inspeção-Geral de Jogos		
	01					Serviços próprios		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.01.05		Pessoal aguardando aposentação:		
			8.08.0		A	Dotação com compensação em receita	2 000	-

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea			
03	01		8.08.0	01.01.11	A	Subsídios de férias e de Natal:		
						Dotação com compensação em receita	1 500	-
			8.08.0	01.02.00	A	Abonos variáveis ou eventuais:		
				01.02.04		Ajudas de custo:		
			8.08.0		A	Dotação com compensação em receita	-	5 000
				01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:		
			8.08.0	A	Dotação com compensação em receita	1500	-	
					Total do capítulo 03	5 000	5 000	
					Total do Ministério	91 920	91 920	

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Fevereiro de 1991. — O Director, *Fernando da Cruz Fernandes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 88\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex